



LEI N.º 322/2007
BOA VISTA, 06 de agosto de 2007

**CRIA O LABORATÓRIO MUNICIPAL
DE ANÁLISES CLÍNICAS, DÁ
DENOMINAÇÃO AO MESMO E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na Estrutura da Secretaria de Saúde deste Município, o **LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS ERICSON JOSÉ BARBOSA BATISTA.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 06 de agosto de 2007.


JOSÉ ALBERTO SOARES BARBOSA
PREFEITO